



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DIVISÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

## NOTA TÉCNICA DAPPS/SES-RS

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

### **Assunto: Inclusão dos visitantes do Primeira Infância Melhor (PIM) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) vinculados à Atenção Básica**

A Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS), no uso de suas atribuições e considerando:

- que o Primeira Infância Melhor compõe as ações estratégicas da Atenção Primária em Saúde na rede materno infantil do Rio Grande do Sul (Portaria nº 188/2024 alterada pela Portaria nº 213/2025);
- que o Recurso Orçamentário Estadual para o PIM está vinculado ao Bloco de Atenção Básica (Portaria nº 212/2025);
- a concordância da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde quanto a inclusão dos visitantes ao CNES;

Orienta que os visitantes do PIM poderão ser cadastrados no CNES a partir da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) de **Agente de Ação Social (515310)**, observando o seguinte:

- Todos os visitantes podem ser registrados no CNES dos estabelecimentos de saúde da atenção básica dos territórios nos quais as famílias atendidas residem.
- Não se deve vincular os visitantes ao Identificador Nacional de Equipes (INE).
- Quando o visitante atender famílias vinculadas a mais de uma unidade de saúde do município, deve-se dividir sua carga horária e vinculá-lo aos respectivos estabelecimentos em que atua (CNES).
- Estagiários deverão ser cadastrados com vínculo de bolsista para que seja permitida a inclusão da CBO.
- Visitadores que já estavam cadastrados no CNES devem ter seu registro atualizado para a CBO indicada.

As Coordenações Estaduais do PIM e APS estão disponíveis para esclarecimentos.